

LEI Nº 135

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovada a modificação da planta cadastral de Nova Venécia, apresentada pelo Poder Executivo, havendo um acrescimo de vinte e sete lotes para edificação, de acordo com a Lei vigente, sendo de numero um a dezoito na antiga praça de esporte, que passará a ter a denominação de "Praça Jones dos Santos Neves" e mais nove lotes entre a rua Itabapoana e Avenida Vitoria constante dos quarteirões C e D da planta.

§ 1º - O quarteirão B, se destinará a edificação publica e os lotes de um a dezoito da Praça Jones dos Santos Neves mencionados neste artigo, serao concedidos para edificações residenciais, tornando-se obrigatoria a edificação nos mesmos, com um recuo de três metros do alinhamento.

§ 2º - Os lotes dos quarteirões C e D, só serão concedidos, mediante a obrigatoriedade de edificação minima de dois pavimentos com platibanda e alinhamento na Avenida Vitoria e construção por parte do pretendente, de um muro de arrimo, no alinhamento da rua Itabapoana, que atinja o nível desta rua.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 1950

Luiz Carlos de Souza

Victorino Blotto

Alvaro de Faria

Lauro Borda Rodrigues

José Silviano Mendes

Lauro Borda Rodrigues, com restrição quanto a quadras nº 2 e nº 3

Prudêncio Alves de Almeida, com restrição

Pito das Santas Neves